

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1319/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início das atividades, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rubem Costa Lima, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Alameda dos Mendes, 30, B. São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Rubem Costa Lima, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 08/10/2022